

LEI MUNICIPAL N° 048/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

PUBLICAÇÃO
Publicado no dia
30/03/23 no placar
da Prefeitura Municipal de
Juarina para conhecimento
público.
Nilva L. Costa

Responsável
Nilva Lima Costa
Assessora do Secretário de Administração
Decreto nº.096/2021

INSTITUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUARINA FESTA DO MILHO, QUE ACONTECERÁ ANUALMENTE NA PRIMEIRA QUINZENA DO MÊS DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de JUARINA, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, a partir do ano de publicação desta lei, no calendário de festividades a festa do milho do Município de Juarina - TO.

Art. 2º - A comemoração terá frequência anual e ocorrerá na primeira quinzena de abril.

Paragrafo Primeiro. O dia específico específico da festa deverá ser divulgado no Diário Oficial do Município por Decreto ou Portaria do executivo, vez que depende do período do plantio.

Paragrafo Segundo. A festa mencionada no *caput*, será realizada para população em geral.

Art. 3º - Poderá o Poder Público Municipal buscar, junto clubes de serviço, associações, instituições públicas de âmbito municipal, estadual e nacional, iniciativa privada,

além de entidades de classe e outras sem fins lucrativos, parcerias para a realização do evento.

Art. 4º - Caberá à Prefeitura Municipal, através de seu órgão responsável por políticas públicas em turismo, com o apoio das demais Secretarias, a realização e operacionalização do evento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina-TO, aos 30 de março de 2023.

MANOEL FERREIRA
LIMA:19851553115

Assinado de forma digital por
MANOEL FERREIRA
LIMA:19851553115
Dados: 2023.03.30 07:21:01 -03'00'

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL